



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º- O Conselho Municipal de Saúde de Maravilha, em atendimento às exigências legais, notadamente o 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de contas anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde de Maravilha é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2º- A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem no seguintes aspectos:

- I)- Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II)- Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III)- Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;
- IV)-O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII)- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII)-Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de aplicação dos recursos da saúde;
- IX)- Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia do Plano Saúde da família;
- X)-Analise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI)- Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas;
- 3º)- A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Maravilha, 27 de fevereiro de 2020.

Eliane Brandt Schössler
Presidente do CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHA.

RESOLUÇÃO N° 002/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ORGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAVILHA, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maravilha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal n º 007/1993;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº141, de 13/01/2012 e nos termos do Decreto 7.5085/2011, combinado com a Portaria Ministerial 2.135/2013;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Resolve:

Art. 1º- Deliberar “ad referendum” pela APROVAÇÃO do relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde de Maravilha, referentes ao ano de 2019.

Art. 2º- Esta resolução será apreciada na primeira reunião subsequente do Conselho de Saúde para Homologação.

Art. 3º- A presente resolução entrará em vigor, após homologada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Maravilha (SC), 27 de fevereiro de 2020.

Eliane Brandt Schössler
Presidente do CMS

Ata nº 001/2019

Aos 27 dias do mês de setembro, reuniu-se na Secretaria Municipal de Saúde, os membros do Conselho de Saúde, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 3º relatório quadri-mestral de 2019, Relatório Anual de Gestão 2019, Programa Anual em Saúde, Participação Interfederativa de Indicadores 2020, Assuntos gerais.

Iniciou-se a reunião fazendo a prestação de contas do ano de 2019, apresentação do RAG 2019 para aprovação do Conselho de Saúde, em seguida foi apresentado o 3º relatório quadri-mestral de 2019, a participação Interfederativa de 2020 e o PAA 2020, sendo debatida entre os membros do conselho e esclarecendo as dúvidas e acarretando algumas sugestões dos membros do Conselho presentes. Após deliberados sobre os assuntos acima citado, os relatórios foram aprovados pelo Conselho. A palavra foi passada para a assistente social Elizângela, a qual falou sobre a academia de saúde, sobre os trabalhos que não desenvolvidos no local e os profissionais que irão atender nesse local, falou também sobre o vida ativa das turmas e grupos que já estão em atividade. Elizângela falou também sobre o protocolo de laqueadura que vem dando certo, pois na primeira turma que foi feita das 18 pacientes que estavam aguardando apenas 6 fizeram a laqueadura. A enfermeira Maricéa falou sobre a colocação do Dm, que o projeto vindo dando certo e que foram atendidas várias pacientes. A enfermeira Richelly falou sobre o mutirão da Dengue que será no dia 29/09 e falar também sobre o mutirão de recadastramento que os agentes de saúde estão fazendo para atualizar os cadastros da população. Não havendo nada mais a tratar, encerramos a reunião e em nome dos presentes atg. Elizângela Zava, Eliane Sá, Clelles, Marilena Tóvina, Márcia P. Baratto, Cecília Heydt, Isanthe Perodini, Lívia Soete Silveira, Marilene Isolde Bonfim, Rosana Vendrame, Cristiane A.S. Kursten, Matheus G. Werison, Rivaldo Góes.

Diane Stock, Julia Moran Werner, Brianna Milene monprin